**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ____/2025** 0387/2025

**Altera o art. 30 da Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), para estabelecer diretriz de referência orçamentária destinada ao fundo de fomento.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º O art. 30 da Lei Ordinária nº 9.904, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 30. O Poder Executivo estabelecerá, na elaboração das leis orçamentárias anuais, a previsão de dotação específica ao Fundo do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), com o objetivo de garantir a continuidade e ampliação das ações culturais no município.

§ 1º A alocação de recursos observará, como referência programática, o montante equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita arrecadada no exercício anterior com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 2º A execução orçamentária do SMFC será compatibilizada com a disponibilidade financeira do município e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROFª ADRIANA ALMEIDA - PT**

**Vereadora de Fortaleza**

**Câmara Municipal de Fortaleza**
**Vereadora Professora Adriana Almeida**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer o Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) por meio do aprimoramento do art. 30 da Lei nº 9.904/2012, estabelecendo uma diretriz clara para a previsão orçamentária destinada ao Fundo Cultural. A medida propõe que o Poder Executivo, ao elaborar suas leis orçamentárias, utilize como referência programática o montante equivalente a, no mínimo, 3% da arrecadação anual proveniente do ISS e do IPTU, garantindo maior previsibilidade e sustentabilidade para as políticas públicas de cultura.

O setor cultural, historicamente subfinanciado, exerce papel transversal nas políticas públicas, sendo vetor de desenvolvimento humano, inclusão social, turismo, inovação e geração de emprego e renda. Ampliar os recursos destinados ao SMFC é, portanto, medida estratégica que transcende os limites da política cultural, afetando positivamente múltiplos aspectos da vida urbana. A referência percentual prevista permite que o poder público e a sociedade civil possam acompanhar com maior clareza o esforço orçamentário realizado.

Ademais, o crescimento das demandas culturais e o avanço das tecnologias e linguagens artísticas exigem um incremento proporcional dos recursos públicos, a fim de garantir a continuidade e a sustentabilidade dos projetos culturais, especialmente os realizados por agentes culturais periféricos.

Com essa iniciativa, o município reafirma o seu compromisso com os direitos culturais e com a promoção de uma cidade mais justa e democrática. Ao garantir um patamar mais robusto de fomento, amplia-se a previsibilidade e a segurança para os trabalhadores da cultura, ao mesmo tempo em que se fortalece o papel do poder público como indutor da diversidade cultural.

Diante do exposto, aguardamos dos nossos nobres colegas a apreciação favorável da presente proposição.

**PROFª ADRIANA ALMEIDA - PT**
**Vereadora de Fortaleza**

# Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 20250617200000022

Nº SAPL: 387/2025

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 5 de junho de 2025 às 13:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749151463470_5c69830b-cc48-4fcf-9fbd-5d6b26359bae.pdf

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA

# Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 5 de junho de 2025 às 13:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749151463470_5c69830b-cc48-4fcf-9fbd-5d6b26359bae.pdf

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA

CÂMARA DE
FORTALEZA

# RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

**Protocolo Nº: 20250617200000022**

**Número SAPL:** 387/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Ementa:** Altera o art. 30 da Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), para estabelecer diretriz de referência orçamentária destinada ao fundo de fomento.

**Data Hora** 05/06/2025 - 13:24

**Registrado por:** ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA

**Protocolado por:** ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA

**Autores da Matéria:**

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA

Emitido em 09/06/2025 - Sistema de Recibo de Matéria